



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 147/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE DOIS TER-
RENOS MEDINDO 24 X 30, A PRIMEIRA
IGREJA BATISTA DE MIRASSOL D'OESTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O EXMº. SR. DONIZETI TIAGO CABRAL, Prefeito Municipal de ' Porto esperidião, Estado de Mato grosso, no uso de suas le-
gais atribuições:

FAZ SABER que, o Plenário das Deliberações da Câmara Munici-
pal APROVOU E EUA SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ' doar a Primeira Igreja Batista de Mirassol D'Oeste, dois Terrenos medindo 24 x 30, Lotes 19 e 20' constantes do Loteamento Jardim Parque das Améri-
cas, Quadra 13, Setor 01, em Porto Esperidião, Ma-
to Grosso.

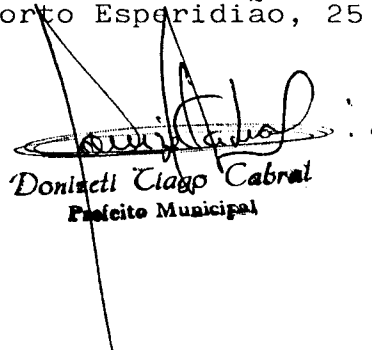
ART. 2º - A Primeira Igreja Batista de Mirassol D'Oeste, ' compromete-se, no prazo de 01 (Hum) ano, construir a Sede da Primeira Igreja Batista de Porto Esperidião.

ART. 3º - A inobservância do prazo estabelecido no Artigo ' 2º importará na reintegração, ao Patrimônio do Mu-
nicípio.

ART. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, 25 de ' Setembro de 1.995.


Donizeti Tiago Cabral
Prefeito Municipal